



FEBBRAC
S U S T E N T Á V E L



HARMONIA COM A ESSÊNCIA



MANUAL FEBRAC DE SUSTENTABILIDADE

ÍNDICE

Apresentação FEBRAC	3
As transformações ambientais e seus reflexões na sociedade	3
Os conceitos principais sobre Sustentabilidade	4
Práticas voltadas à sociedade: como promover e disseminar a Sustentabilidade	5
Práticas de Sustentabilidade que podem ser usadas pelas empresas de Asseio, Conservação e Limpeza Urbana	6
Cuidados especiais com relação ao uso de materiais químicos, água e lixo	12
Limpeza Urbana e Sustentabilidade	15
Como envolver os fornecedores, parceiros estratégicos e demais públicos interessados nas práticas sustentáveis	19
A legislação e suas influências nas atividades do setor de Asseio, Conservação e Limpeza Urbana	23
Como reduzir os impactos ambientais relativos às atividades do setor	28





Apresentação FEBRAC

O tema Sustentabilidade, cada vez mais, integra a visão estratégica das empresas do Setor de Asseio, Conservação e Limpeza Urbana.

As empresas associadas, conscientes do seu papel junto às comunidades para as quais prestam serviços, entendem que a busca do lucro somente não garante, por si só, a sustentabilidade de seu negócio. Há que se fazer mais!

O mercado, o cliente, as autoridades, e todos os demais públicos com os quais o setor se relaciona, passam a exigir e a pressionar as empresas por práticas éticas, transparentes e orientadas por iniciativas que lhes garantam reconhecimento, visibilidade e visão social e ambiental responsável.

Consciente disso, a FEBRAC aposta neste novo olhar da sociedade, colocando à disposição dos seus associados este Manual, no sentido de facilitar a aplicação dos conceitos de Sustentabilidade.

Ricardo Costa Garcia
Presidente

As transformações ambientais e seus reflexos na sociedade

Inseridas em contextos nos quais os valores de mercado e as variáveis econômicas são predominantes, as organizações se deparam, cada vez mais, com responsabilidades que antes não faziam parte de seu cotidiano.

Nessa perspectiva, as organizações participam de um processo de envolvimento com questões que precisam ser interpretadas com cautela e rigor prático. Trabalhar a dinâmica social e ambiental não é o mesmo que definir qual é a melhor estratégia para aumentar o número de clientes atendidos em determinado espaço de tempo, por exemplo. O raciocínio deve ser bem claro, uma vez que a Sustentabilidade é uma prática que atesta o comprometimento da empresa com os seus públicos (*stakeholders*) e com a sociedade, ultrapassando a ideia de que o negócio em si só existe em função de seu caráter econômico.

Para que as empresas de fato atuem no campo da Sustentabilidade é necessário, antes de tudo, que suas técnicas e filosofias sejam repensadas; que o fim social e ambiental não seja subordinado ao desejo de lucro – lucro este que não deve ser um fim em si mesmo, mas sim o resultado da atuação ética e responsável por parte das empresas. Assim, toda companhia deve zelar por seus valores morais, da mesma forma que preza sua qualidade, sua marca, seus produtos ou serviços.

Os Conceitos principais sobre Sustentabilidade

Responsabilidade Socioambiental

É a forma ética e responsável de como a empresa desenvolve estrategicamente todas as suas ações sociais e ambientais, suas políticas, suas práticas e atitudes, tanto com a comunidade quanto com os seus trabalhadores. A Responsabilidade Socioambiental relaciona-se com o ambiente interno e externo e com todos os agentes envolvidos, numa busca incessante para atingir resultados que levem à inclusão social, ao bem comum e a preservação do meio ambiente.

Desenvolvimento Sustentável

É o processo que responde às necessidades do presente, sem comprometer o desenvolvimento das gerações futuras. O seu objetivo é assegurar o equilíbrio das três dimensões do desenvolvimento sustentável (econômica, social e ambiental) com a governança (gestão) permanente.

Sustentabilidade

Pode ser definida como o principal valor de uma sociedade com as características necessárias para consolidar um sistema social justo, ambientalmente equilibrado e economicamente próspero por um longo período de tempo, desenvolvido sob a luz da gestão continuada.

Consumo Consciente

O consumidor consciente busca o equilíbrio entre a sua satisfação pessoal e o bem estar do planeta, ou seja, consumir levando em consideração os impactos provocados pelo dispêndio excessivo, através do uso racional de produtos e serviços, a forma como se utiliza e descarta os mesmos, objetivando a redução destes mesmos impactos por meio de novas modalidades de consumo com menos emissão de carbono.



Reciclar •
Reutilizar •
Reduzir •



Práticas voltadas à sociedade: como promover e disseminar a Sustentabilidade

A Sustentabilidade é desenvolvida pelas pessoas e para as pessoas, com alguns níveis de atuação. Há muitas práticas individuais e profissionais que os trabalhadores das empresas de Asseio, Conservação e Limpeza Urbana podem desenvolver.

Hoje já existem três fatores importantes incorporados na “alma” das empresas: responsabilidade social, responsabilidade ambiental e sustentabilidade. Cada um a seu tempo, eles foram incluídos ao dia a dia das organizações, inspirando iniciativas que amenizam o desequilíbrio social e valorizam a própria consciência ambiental.

Mas como garantir o futuro sustentável da sociedade através de atitudes diferenciadas visando o futuro das gerações? Simples. É necessário mudar a percepção das atitudes individuais de cada pessoa, transformando o cidadão consumidor do mundo em cidadão sustentável, em todas as suas esferas de atuação.

O consumo consciente e sustentável é um conceito bem mais aberto, que hoje está além da direção da economia e dos direitos do consumidor.

Esta nova forma de consumo pode ser praticado no dia a dia, por meio de gestos simples que levem em conta os impactos da compra, uso ou descarte de produtos ou serviços, ou pela escolha das empresas da qual comprar, em função de seu compromisso explícito ou não com o desenvolvimento socioambiental.



PRÁTICAS DE
SUSTENTABILIDADE QUE
PODEM SER USADAS
PELAS EMPRESAS DE
ASSEIO, CONSERVAÇÃO
E LIMPEZA URBANA

As empresas associadas aos Sindicatos filiados à FEBRAC podem exercer ações de aspectos trabalhistas, tais como:

- Relações mais harmônicas entre os trabalhadores e a governança;
- Comprometimento permanente com a Saúde e Segurança no trabalho;
- Investimento constante em treinamento e capacitação;
- Preservação da diversidade e igualdade de oportunidades.

As empresas associadas aos Sindicatos filiados à FEBRAC podem exercer ações com aspectos de Recursos Humanos, tais como:

- Não discriminação (de raça, gênero e credo);
- Liberdade de associação e acordo de negociação coletiva;
- Cumprimento da Lei de Cotas (nº 8.213/1991)
Contratação de profissionais com deficiência ou mobilidade reduzida e reabilitados pelo INSS;
- Cumprimento da Lei do Aprendiz (nº 10.097/2000)
Contratação de jovens para o mercado formal de trabalho, permitindo a sua formação profissional e incentivando a sua permanência na escola;
- Abolição do trabalho infantil;
- Prevenção de trabalho forçado e escravo;
- Práticas de acolhimento de reclamações e queixas;
- Liberdade para participação voluntária e social dos trabalhadores;
- Práticas de saúde e segurança no trabalho.

No aspecto da sociedade, as empresas podem considerar suas relações locais, preocupando-se com:

- A comunidade e sua forma de atuação;
- A corrupção, que por ventura exista, e coibí-la;
- O debate positivo das políticas públicas, de modo a posicionar as empresas como fonte de referência em atitudes socioambientais;
- A concorrência desleal e predatória.

Com relação à forma de gestão sustentável as empresas de Aseio, Conservação e Limpeza Urbana devem:

- Preocupar-se com a saúde e segurança dos clientes e colaboradores;
- Realizar uma comunicação adequada e ética;
- Possuir uma Gestão Estratégica, voltada à sustentabilidade;
- Desenvolver a Responsabilidade Socioambiental no ambiente interno e externo à empresa;
- Desenvolver um Programa Interno de Voluntariado para atividades sociais e ambientais;
- Possuir uma Gestão de Diálogos e Parcerias éticas com todas as partes interessadas na atividade;
- Possuir um sistema de “compras verdes”; (ver na pág. 21)
- Possuir uma gestão sustentável de fornecedores e valorizar a comunidade ao entorno da empresa;
- Utilizar preferencialmente produtos que tenham menos impacto à saúde das pessoas e ao meio ambiente;
- Encaminhar colaboradores e clientes a treinamentos técnicos operacionais com o intuito de otimizar o uso de produtos, máquinas, equipamentos e acessórios de limpeza profissional;
- Treinar os colaboradores de modo a otimizar o uso de produtos nas atividades desenvolvidas, gerando economia;
- Reduzir o uso de produtos derivados do petróleo;
- Adquirir equipamentos, acessórios e descartáveis ecoeficientes;



- Realizar educação socioambiental aos colaboradores periodicamente;
- Utilizar produtos certificados por entidades de proteção;
- Utilizar produtos que gerem menos quantidade de espuma, reduzindo o número de enxágues, economizando água;
- Orientar clientes e colaboradores quanto a correta utilização de produtos na remoção de sujidades;
- Preocupar-se com o descarte da emulsão resultante do processo de limpeza;
- Reduzir consideravelmente o volume de água em lavagens e enxágues;
- Fazer o gerenciamento integrado do sistema de gestão dos resíduos sólidos utilizados para o devido descarte;
- Gerar benefício social a partir do gerenciamento eficaz dos resíduos sólidos;
- Desenvolver programa de capacitação gerencial e técnica na área de resíduos sólidos;
- Desenvolver programa de redução, reutilização e reciclagem de resíduos sólidos;
- Atentar para os trabalhadores quanto à saúde e qualidade do serviço;
- Atentar para a gestão dos aterros sanitários ou destino final do lixo urbano;
- Atentar para a qualidade no processo de recolhimento de lixo urbano;
- Desenvolver programa de uso racional dos veículos / equipamentos com menos impacto ao meio ambiente (biocombustível, hidrogênio, híbrido, energia elétrica);
- Atender às questões do acondicionamento adequado de acordo com os resíduos gerados: pelo público, por imóveis de baixa renda, por grandes conglomerados e também por domicílios especiais;
- Respeitar e cumprir os horários da coleta;
- Desenvolver uma logística de coleta adequada, por meio de processos otimizados (de veículos e pessoas) gerando produtividade para organização;
- Adequar, de modo correto e sustentável, o itinerário da coleta domiciliar;

- Observar e adequar os procedimentos de coleta aos diversos tipos de cidades (como as turísticas) e regiões urbanas (bairros e favelas);
- Destinar adequadamente os resíduos encontrados nos logradouros;
- Utilizar mecanismos sustentáveis para realização dos serviços de varrição;
- Buscar soluções sustentáveis para coletar e dar destino ao lixo urbano.

Práticas individuais e profissionais de sustentabilidade que os empregados das empresas de asseio, conservação e limpeza urbana podem desenvolver

O consumo consciente é uma contribuição voluntária, cotidiana e solidária para garantir a sustentabilidade da vida no planeta. Sabemos que as empresas de asseio, conservação e limpeza urbana têm poder de influência e liderança. Portanto, podem e devem usá-las em benefício de uma sociedade que necessita melhor qualidade de vida.

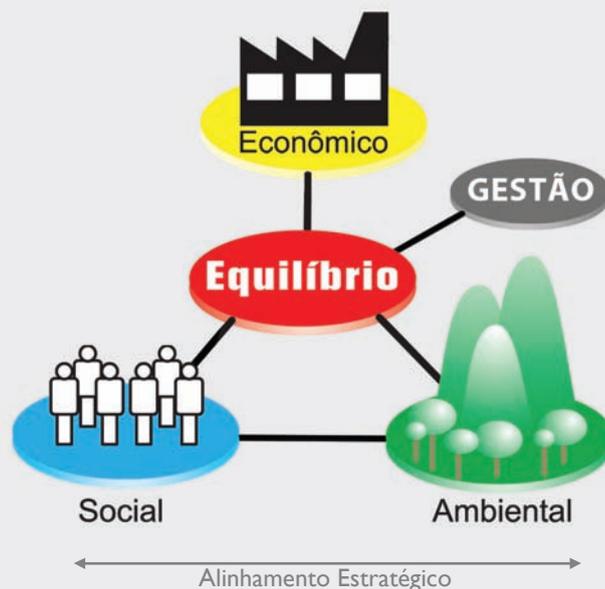
Algumas atitudes pessoais e profissionais, por parte dos trabalhadores e diretores das empresas em suas casas, organizações e comunidades são imprescindíveis:

- Troque as lâmpadas incandescentes por compactas fluorescentes (CFL);
- Limpe ou troque os filtros de ar-condicionado sistematicamente;
- Use a máquina de lavar roupa/louça somente quando estiver cheia;
- Use menos água quente;
- Seja rígido na seleção e só imprima o que for indispensável;
- Reutilize papéis, faça blocos de nota com papéis usados ou mande folhas de volta para a impressora para imprimir no verso materiais só de leitura;
- Compartilhe material administrativo, busque utilizar uma caixa comum de materiais como canetas, lápis ou clipes;



- Seja seletivo no material de escritório. Já existem muitas opções que são produzidas pensando na redução do impacto ambiental;
- No verão, vá trabalhar de roupas leves e defenda isso na empresa em que trabalha;
- Abra as janelas e desligue o ar-condicionado, economizando energia e emitindo menos CO₂;
- Economize água, diminuindo o tempo dos banhos, fechando a torneira enquanto escova os dentes e/ou faz a barba, usando regador em vez de mangueira, varrendo a calçada em vez de lavá-la;
- Desplugue, tire os eletrodomésticos da tomada enquanto estão desligados e evite deixar equipamentos no modo “stand by”, que ainda significa consumo. Prefira eletrodomésticos que economizam energia;
- Na hora de comprar móveis de madeira, prefira móveis certificados (selo FSC) e oriundos de florestas de manejo sustentável;
- Tenha plantas. Elas significam mais qualidade no ar e menos poluição;
- Evite o excesso de embalagens nas suas compras, utilize sacolas reutilizáveis;
- Não compre descartáveis. Dê preferência aos itens cujo fabricante já prevê a reutilização;
- Prefira produtos locais. Além de mais frescos (o que é melhor para a sua saúde) significam um modo de produção menos impactante;
- Repense seu calendário de compras e evite comprar alimentos que estragam rápido. Antes de comprar qualquer coisa, questione se você realmente precisa daquilo. Não compre o que não é necessário e cuide do que vai fazer com o lixo da sua compra;
- Caminhe e pedale nas horas vagas;
- Compartilhe caronas, descubra quem vive na sua região, dê e pegue caronas. Evite andar sozinho de carro, é injusto quando se considera o impacto do seu “conforto” para o planeta;
- Procure usar mais transportes coletivos. Deixe o carro na garagem o máximo que puder. Além de economizar combustível e estacionamento, você ainda estará pressionando governos a aperfeiçoarem essa alternativa;

- Não jogue lixo no chão. Essa é uma das causas das enchentes e dos deslizamentos, além de estimular a proliferação de ratos, baratas e doenças;
- Pavimentar todo o solo não é bom. Pontos de terra sem pavimento significam que o solo pode respirar;
- Preserve matas ciliares (que beiram fontes d’água). Elas têm um papel muito importante na manutenção da biodiversidade. Plante sementes nativas. Mantenha ou reconstrua o ecossistema local e posicione-se como parte dele;
- Plante árvores. Oponha-se à derrubada das que existem ao seu redor, seja no seu quintal ou na calçada do seu prédio ou casa;
- Estimule a coleta de óleo de cozinha, destinando-o a um coletor;
- Estimule a coleta seletiva na empresa e no condomínio;
- Separe o lixo em casa e descubra para onde você pode levar material reciclável como vidro, plástico, metal e papel;
- Incentive a sua empresa e seu condomínio residencial a fazê-lo também.



O que é Coleta Seletiva?

A coleta seletiva é um sistema de recolhimento de materiais recicláveis: papéis, plásticos, vidros, metais e orgânicos, previamente separados na fonte geradora e que podem ser reutilizados ou reciclados. A coleta seletiva funciona também como um processo de educação ambiental, na medida em que sensibiliza a comunidade sobre os problemas do desperdício de recursos naturais e da poluição causada pelo resíduo.

Cores da Coleta Seletiva

Os padrões de cores adotados na coleta seletiva são:

- AZUL: papel/papelão
- VERMELHO: plástico
- VERDE: vidro
- AMARELO: metal
- PRETO: madeira
- LARANJA: resíduos perigosos
- BRANCO: resíduos ambulatoriais e de serviços de saúde
- ROXO: resíduos radioativos
- MARROM: resíduos orgânicos
- CINZA: resíduo geral não reciclável ou misturado, ou contaminado não passível de separação

Obs: O CONAMA aprovou a Resolução nº. 275 de 25 de Abril de 2001 (íntegra do texto no endereço <http://www.mma.gov.br>) que estabelece um sistema de cores de fácil visualização, de validade nacional e inspirado em formas de codificação já adotadas internacionalmente para identificação dos recipientes e transportadores usados na coleta seletiva.





CUIDADOS ESPECIAIS COM RELAÇÃO AO USO DE MATERIAIS QUÍMICOS, ÁGUA E LIXO

Cuidados quanto ao impacto no meio ambiente

As mudanças climáticas globais e a sustentabilidade são os assuntos da vez nas organizações. Em consequência, os produtos e as atividades começaram girar a favor de uma “onda verde”, cada vez mais abrangente. O setor de Asseio, Conservação e Limpeza Urbana não é nenhuma exceção à esta tendência.

A “limpeza verde” é um termo usado para descrever o uso dos materiais de limpeza que contêm ingredientes e produtos que não agridam o meio ambiente. A limpeza verde inclui, também, a fabricação e todos os demais processos que se utilizam de produtos químicos. Se um produto é criado de uma determinada maneira e foi feito, dentre outros, utilizando-se de material biodegradável, pode-se então o considerar “verde”.

São inúmeras as vantagens de se usar os métodos e produtos voltados à limpeza verde. Os produtos químicos prejudiciais são encontrados em uma grande variedade de produtos usados hoje, incluindo determinados alimentos, roupas, e materiais de construção. Reduzir a exposição pessoal a estes produtos químicos reduz riscos para a saúde. Alguns exemplos dos agentes de limpeza comuns que podem ser prejudiciais incluem líquidos de limpeza multifacetados, tais como: os líquidos de limpeza de vidro e os líquidos de limpeza de banheiro. Os líquidos de limpeza multifacetados podem conter os ingredientes que podem causar diversas reações, como: dores de cabeça, vertigem,

atordoamento, e também podem igualmente irritar os olhos, o nariz, a garganta e a boca. Sem estes ingredientes prejudiciais, os agentes de limpeza são mais seguros.

Um programa verde da limpeza resultante de um ajuste comercial ou industrial pode igualmente criar muitos outros benefícios. Afim de maximizar os resultados de um programa da limpeza, há algumas diretrizes que podem ser seguidas: o programa pode usar os procedimentos que conduzam a resultados mais eficazes de limpeza, mas que igualmente pode oferecer a melhor proteção aos trabalhadores. O treinamento apropriado das técnicas e da instrução dos produtos à equipe de funcionários de limpeza contribui igualmente para um programa bem sucedido. Os produtos usados são importantes também: enquanto os produtos de limpeza ecológicos se tornam cada vez mais disponíveis aos consumidores, as companhias podem (e devem) substituir produtos tradicionais que sejam prejudiciais.

Uso de materiais químicos na atividade de Asseio, Conservação e Limpeza Urbana.

Os produtos químicos tóxicos, atualmente utilizados na atividade de Asseio, Conservação e Limpeza Urbana podem causar diversos danos às pessoas e ao meio ambiente. Apesar dos custos, ainda muito altos, os avanços na tecnologia química tornaram



possível a criação de produtos de limpeza igualmente eficazes sem o envolvimento de substâncias químicas, de modo a substituir os tradicionais, por outros menos impactantes à saúde e ao meio ambiente.

Uso racional da água nos processos de Asseio, Conservação e Limpeza Urbana

O consumo exagerado da água nos processos de asseio, conservação e limpeza urbana gera degradação ambiental, pois, ao abrir uma torneira, não estamos apenas consumindo água, mas também, alimentando toda a rede de esgoto, para onde vai praticamente toda a água que consumimos.

Devemos visar o uso racional da água através de iniciativas que tenham como objetivo reduzir o seu consumo e estimular a adoção de novas atitudes e comportamentos. As empresas e seus colaboradores devem pensar e agir visando o crescimento econômico e respeitando a capacidade dos recursos do meio ambiente, sobretudo a água. A conscientização e a educação do empregado, da empresa e por consequência do consumidor são fundamentais para mudanças em seus hábitos, para colaborar

na conservação da água nas cidades. Pequenos cuidados fazem muita diferença na conta e na minimização do desperdício.

Lixo: descarte adequado

A questão do lixo é de vital importância para a sobrevivência do planeta e a qualidade de vida da população. Porém, vivemos em uma sociedade onde a concentração econômica e as desigualdades sociais são visíveis e o consumo aumenta. Desta forma, a produção de lixo aumenta, contaminando e destruindo o solo, o subsolo, a água e o ar.

A grande maioria das pessoas não se preocupa para onde ele vai ou o que vão fazer com ele, o que fatalmente provoca um acúmulo de lixo no meio ambiente, alterando a qualidade de todos os seres vivos. O impacto causado na natureza, devido a produção e destinação desordenada de lixo, tem levado a sociedade a buscar alternativas para minimizar a degradação e promover o bem estar da população. É preciso informar, sensibilizar e mobilizar todos para a importância do descarte adequado.

Uma mudança de atitude e comportamento contribuirá para a melhoria da qualidade de vida e para a preservação do Planeta.

3 R's (Reduzir, Reutilizar e Reciclar) como práticas sustentáveis

Ter uma vida mais saudável depende tanto de uma política pública de serviços ambientalmente adequados de limpeza urbana quanto da atitude da população.

Poderemos verificar uma notável diferença nos resultados finais, partindo da reeducação ambiental e da prática dos 3 R's.

Teoria dos 3 R's:

- **Reduzir.** Evitar a produção de resíduos, com a revisão de seus hábitos de consumo. Redução do uso de matéria-prima, energia e geração de lixo;
- **Reutilizar.** Reaproveitar o material em outra função. Reutilização dos materiais do nosso cotidiano;
- **Reciclar.** Transformar materiais já usados, por meio de processo artesanal ou industrial, em novos produtos. Reciclagem dos materiais.

Esta técnica de aproveitamento de materiais dentro da metodologia dos 3 R's, se torna cada vez mais eficiente e imprescindível para um modo de vida mais saudável e responsável. Além da preservação dos recursos naturais do meio ambiente, a reciclagem se torna socialmente importante, desde o momento em que gera emprego e renda para os catadores de rua e dos lixões.





LIMPEZA URBANA E SUSTENTABILIDADE

A qualidade da operação de coleta e transporte de lixo depende da forma adequada do seu acondicionamento, armazenamento, disposição dos recipientes no local e dias e horários estabelecidos pelo órgão de limpeza urbana para a coleta. A população tem, portanto, participação decisiva nesta operação.

A importância do acondicionamento adequado do lixo está em:

- evitar acidentes;
- evitar a proliferação de vetores: ratos, baratas e outros;
- minimizar o impacto visual e olfativo;
- reduzir a heterogeneidade dos resíduos (no caso de haver coleta seletiva);
- facilitar a realização da etapa da coleta.

Infelizmente, o que se verifica em muitas cidades é o surgimento espontâneo de pontos de acumulação de lixo domiciliar a céu aberto, expostos indevidamente ou espalhados nos logradouros, prejudicando o ambiente e arriscando a saúde pública.

DICA FEBRAC

- Realizar, sempre com a máxima qualidade e agilidade, a operação de coleta e transporte do lixo, mapeando os logradouros mais críticos de modo a garantir a melhor limpeza possível.



Como acondicionar o lixo urbano

Papeleiras de rua

Cesta coletora plástica, do tipo papeleira, com capacidade volumétrica útil de 50 litros, constituída de corpo para recebimento dos resíduos, tampa e soleira metálica para se apagar ponta de cigarro antes que seja jogado no seu interior e contendo na matéria-prima um pouco de material reciclado e aditivos contra a ação de raios ultravioleta.

Esses recipientes são próprios para pequenos resíduos e refugos descartados por pedestres em trânsito nos logradouros.

Devem ser instalados nos parques, praças, jardins, ruas, avenidas e demais locais públicos de trânsito de pessoas, com o objetivo de reduzir a quantidade de lixo disposta no solo.

DICA FEBRAC

- Incentivar e divulgar, em parceria com o poder concedente, a importância do uso de papeleiras de rua, de modo a reduzir a quantidade de lixo disposto nas ruas, instalando lixeiras e recuperando as existentes.

Cesta coletora plástica para pilhas e baterias

Cesta coletora plástica de pilhas e baterias, do tipo papeleira, com capacidade volumétrica útil de 50 litros, devendo ser na cor verde, fabricada em polietileno de alta densidade, protegido contra a ação de raios ultravioleta, constituída de recipiente inferior e tampa.

Destina-se ao recebimento de pilhas e baterias, através de furo circular ou oblongo na parte frontal da tampa. As cestas devem ser instaladas nos parques, praças, jardins, ruas, avenidas e demais locais públicos de trânsito de pessoas para facilitar o descarte.

DICA FEBRAC

- Indicar locais e pontos adequados da cesta coletora, informando à população pontos existentes;
- Fomentar parceria com grandes empresas para instalação de cesta coletora nas sedes.

Sacos plásticos e contêineres

Os sacos plásticos utilizados no acondicionamento do lixo público são similares aos usados para embalar o lixo domiciliar. A única diferença está no volume, pois para lixo público é aceitável o uso de sacos de 150 litros.

Da mesma forma, os contêineres plásticos são exatamente os mesmos utilizados no acondicionamento do lixo domiciliar, havendo variação apenas nos contêineres metálicos.

Os contêineres metálicos utilizados no acondicionamento do lixo público são recipientes estacionários, com capacidade de 5 ou 7m³, que podem ser basculados por caminhões compactadores. Essas caixas metálicas são intercambiáveis. O veículo que as recolhe quando estão cheias traz consigo uma outra, vazia, para continuar servindo o local. Por isso esse sistema se chama “Can-guru”. Já os veículos que operam essas caixas são os poliguindastes, pelo fato de serem dotados de um guindaste servindo a vários propósitos. O sistema também é conhecido como “Brooks” e as caixas como “caixas Dempsters”.

DICA FEBRAC

- Realizar, junto aos fornecedores, ações que garantam a máxima qualidade dos sacos plásticos comprados, afim de se evitar o desperdício.

Limpeza de logradouros

A limpeza das ruas é de interesse comunitário e deve ser tratada priorizando o aspecto coletivo em relação ao individual, respeitando os anseios da maioria dos cidadãos. Uma cidade limpa insufla orgulho a seus habitantes, melhora a aparência da comunidade, ajuda a atrair novos residentes e turistas, valoriza os imóveis e movimentar os negócios.

Os resíduos comumente encontrados nos logradouros urbanizados são:

- partículas resultantes da abrasão da pavimentação;
- borracha de pneus e resíduos de pastilhas e lonas de freios;
- areia e terra trazidas por veículos ou provenientes de terrenos ou encostas;
- folhas e galhos de árvores, mato e ervas daninhas;
- papéis, plásticos, jornais, embalagens;
- lixo domiciliar (geralmente em pequenas quantidades, principalmente em alguns terrenos baldios e em áreas próximas a favelas);
- dejetos de cães e de outros animais (também em pequena quantidade);
- partículas resultantes da poluição atmosférica.

Na realidade, os detritos que mais ferem o senso de higiene e limpeza dos cidadãos são os papéis, plásticos, embalagens e restos de comida atirados às ruas. Uma sarjeta com um pouco de terra e resíduos resultantes da abrasão da pavimentação não é considerada “suja” para a população, e sim os papéis e plásticos que se associam ao “lixo” (que produz mau cheiro, tem mau aspecto e atrai animais indesejáveis).

Os serviços de limpeza dos logradouros costumam cobrir atividades como:

- varrição • capina e raspagem • roçagem • limpeza de ralos
- limpeza de feiras • serviços de remoção • limpeza de praias

Contemplam, ainda, atividades como desobstrução de ramais e galerias, desinfestação e desinfecções, poda de árvores, pintura de meio-fio e lavagem de logradouros públicos.

DICA FEBRAC

- *Caberá a empresa avaliar o processo logístico de cada operação, desenvolvendo rotinas e procedimentos mais sustentáveis para a limpeza das ruas;*
- *Usar racionalmente a água e os produtos químicos.*

Tratamento e disposição final

Com o crescimento das cidades, o desafio da limpeza urbana não consiste apenas em remover o lixo de logradouros e edificações, mas, principalmente, em dar um destino final adequado aos resíduos coletados. Essa questão merece atenção porque, ao realizar a coleta de lixo de forma ineficiente, a prefeitura é pressionada pela população para melhorar a qualidade do serviço, pois se trata de uma operação totalmente visível aos olhos da população. Contudo, ao se dar uma destinação final inadequada aos resíduos, poucas pessoas serão diretamente incomodadas, fato este que não gerará pressão por parte da população.

Assim, diante de um orçamento restrito, como ocorre em grande número das municipalidades brasileiras, o sistema de limpeza urbana não hesitará em relegar a disposição final para o segundo plano, dando prioridade à coleta e à limpeza pública.

Por essa razão, é comum observar nos municípios de menor porte a presença de “lixões”, ou seja, locais onde o lixo coletado é lançado diretamente sobre o solo sem qualquer controle e sem quaisquer cuidados ambientais, poluindo tanto o solo, quanto o ar e as águas subterrâneas e superficiais das vizinhanças.

Os lixões, além dos problemas sanitários com a proliferação de vetores de doenças, também se constituem em sério problema social, porque acabam atraindo os “catadores”, indivíduos que fazem da catação do lixo um meio de sobrevivência, muitas vezes permanecendo na área do aterro, em abrigos e casebres, criando famílias e até mesmo formando comunidades.

Diante desse quadro, a única forma de se dar destino final adequado aos resíduos sólidos é através de aterros, sejam eles sanitários, controlados, com lixo triturado ou com lixo compactado. Todos os demais processos ditos como de destinação final (usinas de reciclagem, de compostagem e de incineração) são, na realidade, processos de tratamento ou beneficiamento do lixo, e não prescindem de um aterro para a disposição de seus rejeitos.

DICA FEBRAC

- *Caberá a empresa desenvolver um sistema de busca online do caminho do lixo, transporte e destinação final, incentivando o descarte adequado.*



Limpeza de condomínios, escolas, empresas e ações sustentáveis, voltadas:

Ao descarte e coleta do lixo

Uma vez conscientizado o coletor, caberá às empresas filiadas à FEBRAC, ao desenvolverem serviços de limpeza em condomínios, escolas e empresas, firmar uma parceria de modo a institucionalizar na organização, uma parceria para a devida promoção da conscientização por parte dos funcionários, usuários e moradores, voltada para as práticas de sustentabilidade, seus benefícios, formas adequadas de descarte e reciclagem do lixo.

Ao uso racional da água

A água é um elemento vital para os seres humanos e seu ambiente, importante econômica e culturalmente. Porém, é finita e não há possibilidade de consumo ilimitado deste recurso natural. Cada vez mais, a água torna-se escassa para atender as necessidades das grandes metrópoles. Isso se deve ao crescimento demográfico e à mudança na intensidade de consumo, com o acréscimo de mais equipamentos domésticos (lava-louça, jatos d'água etc) que necessitam de água para o funcionamento. Devemos, assim, visar o uso racional da água no cotidiano através de iniciativas que tenham como objetivo reduzir o seu consumo e estimular a adoção de novas atitudes e comportamentos. As empresas de Asseio, Conservação e Limpeza Urbana devem pensar e agir visando o crescimento econômico e respeitando a capacidade dos recursos do meio ambiente, sobretudo a água.

A conscientização e a educação do consumidor são fundamentais para mudanças em seus hábitos, para colaborar na conservação da água nas cidades. Pequenos cuidados fazem muita diferença na conta e na minimização do desperdício, tais como:

- Evitar vazamentos;
- Só regar jardins e plantas na parte da manhã ou no final da tarde;
- Lavar os carros e pisos, sem esguicho, procurar utilizar um balde para evitar o desperdício;
- Não lavar calçadas com água corrente, apenas varrer e se for lavar procure reaproveitar água da lavanderia;
- Instalar um sistema de captação alternativo de água.

Ao uso adequado de produtos químicos

O uso irrestrito de produtos químicos na atividade podem gerar diversos prejuízos ambientais e também à saúde do trabalhador. Pequenas ações podem ser desenvolvidas, tais como:

- Utilização adequada de produtos químicos, sem excesso;
- Recomendar a utilização de vestimentas e materiais de proteção adequados, quando da utilização de produtos químicos;
- Quando for o caso, utilizar produtos verdes.

COMO ENVOLVER OS FORNECEDORES, PARCEIROS ESTRATÉGICOS E DEMAIS PÚBLICOS INTERESSADOS NAS PRÁTICAS SUSTENTÁVEIS

Como construir um relacionamento entre clientes, colaboradores e fornecedores de modo a promover a sustentabilidade?

Consideramos uma pauta positiva nessa reflexão:

A elaboração de contratos – Muito mais do que inserir cláusulas contratuais que mencionem uso de mão de obra infantil, exploração de trabalho escravo, omissão quanto a aspectos relacionados à diversidade etc. É preciso construir uma cultura de corresponsabilidade. Os fornecedores precisam participar da definição do novo modelo de negócio sustentável que irá participar.

Desenvolvimento de fornecedores – É muito comum que se exijam parâmetros de qualidade com base nas normas ISO 9000 e suas sequenciais, e isso é muito bom. As normas relacionadas à qualidade e à preservação do meio ambiente são excelentes balizadores e se transformam numa base bastante firme para o desenvolvimento das empresas.



Contratação – As relações entre clientes e fornecedores são, em sua maioria, reguladas por contratos elaborados a partir da experiência das partes, motivados principalmente pela empresa cliente, de acordo com padrões, regras, procedimentos e leis estabelecidas na sociedade. Na relação empresarial cliente-fornecedor, alguns princípios de sustentabilidade são amplamente envolvidos, por vezes bem tratados, por vezes não. Foram selecionados quatro princípios para análise de influência:

Padrões éticos:

- Que relacionamento se constrói sem confiança?
- Há honestidade em ambas as partes?
- Há equidade nos contratos?

Valores:

- A cultura da Sustentabilidade deve ser incorporada ao pensamento das partes para que seus resultados sejam sustentáveis?
- Os valores de uma organização devem ser impostos ou expostos e negociados?
- Como incorporar valores na elaboração de contratos e construir confiança mútua?

Transparência:

- É possível ser transparente na demonstração dos custos, orçamentos máximos, parâmetros financeiros de negociação, margem de lucro etc.? Até que ponto?
- Deixa-se de informar aspectos importantes na prestação do serviço ou no fornecimento do produto?
- Informam-se os critérios efetivos de escolha de forma aberta e transparente?
- Informam-se às empresas perdedoras de uma licitação o nome da ganhadora, as razões da escolha, o valor do contrato etc.?

Reciprocidade:

- Que relacionamento se constrói sem reciprocidade?
- A elaboração de contratos ajuda a construir confiança mútua?

Compartilhamento e prática de valores

Cabe refletir sobre esses princípios nas etapas de elaboração da seleção de fornecedores, referentes ao relacionamento entre empresas por meio de contratação, abordando a situação atual, a ideal e o que fazer para melhorar:

Dado estes questionamentos, a empresa associada aos Sindicatos filiados à FEBRAC deve pautar a gestão de fornecedores pelas seguintes premissas:

- Obter o endosso dos fornecedores ao processo das certificações sociais sem assédio ou imposição que possa interferir negativamente na construção de relações de parceria em longo prazo;
- Obter esse endosso sem o uso do poder econômico;
- Fazer a gestão dos fornecedores utilizando a mesma conduta com que trata os demais públicos sobre os quais o poder econômico é menor ou não existe, como os clientes e os acionistas;
- Dialogar com os fornecedores sobre as práticas da sustentabilidade, convidando-os para, em parceria, promover a inserção desse tema em suas relações de negócio;
- Compartilhar com os fornecedores seus planos de ação;
- Compartilhar horizontes em comum.

Como as organizações podem desenvolver um sistema de compras de “produtos verdes”

Praticar “compras verdes” demonstra o compromisso da empresa em diagnosticar e minimizar as consequências ambientais das suas atividades decorrentes da aquisição de produtos e serviços. “Compras verdes”, ou contratos ecológicos, são práticas reconhecidas voltadas ao desenvolvimento sustentável por se basearem em critérios ambientais na aquisição de produtos e serviços.

A competitividade junto das empresas do setor de Asseio, Conservação e Limpeza Urbana, que também possuem negócios decorrentes dos contratos públicos e dos contratos com grandes empresas e a notoriedade junto dos consumidores, são benefícios comprovados de crescimento e de sucesso empresarial.

De fato, as organizações que passam a exigir critérios de compras verdes, a fazem como parte dos seus sistemas de gestão ambiental, baseadas nas exigências propostas pela Instrução Normativa nº 1, pelos tomadores de serviços, entidades em geral e também o poder público.

Além disso, ao assumir um sistema de compras verdes a empresa do setor de Asseio, Conservação e Limpeza Urbana tem as seguintes vantagens:

- Apoio no cumprimento das obrigações legais e dos critérios definidos pelos clientes;
- Prevenção da poluição;
- Redução do consumo de energia, água e outros recursos naturais;
- Redução de riscos;
- Maior durabilidade e reutilização de produtos;
- Diminuição da produção de resíduos;
- Apoio a fabricantes e fornecedores de produtos e serviços ecológicos;
- Diminuição de materiais tóxicos e consequente diminuição da necessidade de emissão de taxas de licença, manutenção e formação de pessoal;

- Fomento da formação e do compromisso dos colaboradores numa causa comum;
- Compras somente de produtos certificados, que validam o fornecimento sustentável do produto ou serviço;
- Aumento da saúde, segurança e qualidade de vida dos funcionários e da comunidade em geral.

Para desenvolver um sistema de compras verdes, a empresa deverá observar os seguintes preceitos:

A responsabilidade do consumidor – Os consumidores têm uma grande influência na economia. Se os consumidores estiverem somente interessados em pagar o menor preço possível, a competição global entre empresas, ou até mesmo entre economias inteiras, poderia conduzir a uma espiral descendente com condições cada vez piores de proteção da saúde, danos ambientais e qualidade do produto. Por outro lado, se consumidores demandam produtos de alta qualidade e alto desempenho produzidos sob circunstâncias justas e com impactos ambientais menores, a competição global será afetada positivamente, pois os fornecedores competirão com base na sustentabilidade, em oposição ao sistema tradicional que é baseado no menor preço.

Comprar somente o que for necessário – A melhor maneira para evitar os impactos negativos associados às compras de produtos e contratação de serviços é minimizar o consumo, objetivando atender apenas às reais necessidades. Muitos produtos são simplesmente supérfluos e, frequentemente, sua compra pode ser totalmente evitada, como é o caso de alguns produtos de limpeza. Em outros casos, uma auto-organização inteligente pode aumentar a vida útil ou até mesmo o número de utilidades de um determinado produto.

Provocar a inovação – Determinados produtos e serviços são absolutamente imprescindíveis e não podem deixar de ser comprados. Neste caso, a solução mais inteligente é comprar um produto com menor impacto negativo e usá-lo de uma maneira que impeça ou minimize a poluição ou a pressão exagerada sobre os recursos naturais. Tais medidas também provocam o desenvolvimento de produtos e serviços inovadores.

Perspectiva do ciclo de vida – Para evitar a transferência de impactos ambientais negativos de um meio ambiente para outro, e para incentivar melhorias ambientais em todos os estágios da vida do produto, é preciso que todos os impactos e custos de um produto durante todo seu ciclo de vida (produção, distribuição, uso e disposição) sejam levados em conta quando se tomam decisões de compras. A oferta economicamente mais vantajosa deve ser determinada com base nos custos econômicos e ambientais totais causados pelo produto durante toda sua vida.



A LEGISLAÇÃO E SUAS INFLUÊNCIAS NAS ATIVIDADES DO SETOR DE ASSEIO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA URBANA



A Lei dos Resíduos Sólidos (resumo)

2 de agosto de 2010

A lei poderá ser verificada em sua íntegra por meio do site:
www.planalto.gov.br

Art. 1º Esta Lei institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, dispondo sobre seus princípios, objetivos e instrumentos, bem como sobre as diretrizes relativas à gestão integrada e ao gerenciamento de resíduos sólidos, incluídos os perigosos, às responsabilidades dos geradores e do poder público e aos instrumentos econômicos aplicáveis.

Art. 6º São princípios da Política Nacional de Resíduos Sólidos:

- I - a prevenção e a precaução;
- II - o poluidor-pagador e o protetor-recebedor;
- III - a visão sistêmica, na gestão dos resíduos sólidos, que considere as variáveis ambiental, social, cultural, econômica, tecnológica e de saúde pública;
- IV - o desenvolvimento sustentável;
- V - a ecoeficiência, mediante a compatibilização entre o fornecimento, a preços competitivos, de bens e serviços qualificados que satisfaçam as necessidades humanas e tragam qualidade de vida e a redução do impacto ambiental e do consumo de recursos naturais a um nível, no mínimo, equivalente à capacidade de sustentação estimada do planeta;
- VI - a cooperação entre as diferentes esferas do poder público, o setor empresarial e demais segmentos da sociedade;
- VII - a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos;
- VIII - o reconhecimento do resíduo sólido reutilizável e reciclável como um bem econômico e de valor social, gerador de trabalho e renda e promotor de cidadania;
- IX - o respeito às diversidades locais e regionais;
- X - o direito da sociedade à informação e ao controle social;
- XI - a razoabilidade e a proporcionalidade.

Art. 9º Na gestão e gerenciamento de resíduos sólidos, deve ser observada a seguinte ordem de prioridade: não geração, redução, reutilização, reciclagem, tratamento dos resíduos sólidos e disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.

Art. 13. Para os efeitos desta Lei, os resíduos sólidos têm a seguinte classificação:

- I - quanto à origem;
- II - quanto à periculosidade;

Art. 22. Para a elaboração, implementação, operacionalização e monitoramento de todas as etapas do plano de gerenciamento de resíduos sólidos, nelas incluído o controle da disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos, será designado responsável técnico devidamente habilitado.

Art. 23. Os responsáveis por plano de gerenciamento de resíduos sólidos manterão atualizadas e disponíveis ao órgão municipal competente, ao órgão licenciador do Sisnama (Sistema Nacional do Meio Ambiente) e a outras autoridades, informações completas sobre a implementação e a operacionalização do plano sob sua responsabilidade.

Art. 24. O plano de gerenciamento de resíduos sólidos é parte integrante do processo de licenciamento ambiental do empreendimento ou atividade pelo órgão competente do Sisnama.

Art. 27. As pessoas físicas ou jurídicas referidas no art. 20 são responsáveis pela implementação e operacionalização integral do plano de gerenciamento de resíduos sólidos aprovado pelo órgão competente na forma do art. 24.

Art. 28. O gerador de resíduos sólidos domiciliares tem cessada sua responsabilidade pelos resíduos com a disponibilização adequada para a coleta ou, nos casos abrangidos pelo art. 33, com a devolução.

Art. 29. Cabe ao poder público atuar, subsidiariamente, com vistas a minimizar ou cessar o dano, logo que tome conhecimento de evento lesivo ao meio ambiente ou à saúde pública relacionado ao gerenciamento de resíduos sólidos.

Art. 30. É instituída a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos, a ser implementada de forma individualizada e encadeada, abrangendo os fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes, os consumidores e os titulares dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos, consoante as atribuições e procedimentos previstos nesta Seção.

Art. 31. Sem prejuízo das obrigações estabelecidas no plano de gerenciamento de resíduos sólidos e com vistas a fortalecer a responsabilidade compartilhada e seus objetivos, os fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes têm responsabilidade que abrange:

I - investimento no desenvolvimento, na fabricação e na colocação no mercado de produtos:

a) que sejam aptos, após o uso pelo consumidor, à reutilização, à reciclagem ou a outra forma de destinação ambientalmente adequada;

b) cuja fabricação e uso gerem a menor quantidade de resíduos sólidos possível;

II - divulgação de informações relativas às formas de evitar, reciclar e eliminar os resíduos sólidos associados a seus respectivos produtos;

III - recolhimento dos produtos e dos resíduos remanescentes após o uso, assim como sua subsequente destinação final ambientalmente adequada, no caso de produtos objeto de sistema de logística reversa na forma do art. 33;

IV - compromisso de, quando firmados acordos ou termos de compromisso com o Município, participar das ações previstas no plano municipal de gestão integrada de resíduos sólidos, no caso de produtos ainda não inclusos no sistema de logística reversa.

Art. 33. São obrigados a estruturar e implementar sistemas de logística reversa, mediante retorno dos produtos após o uso pelo consumidor, de forma independente do serviço público de limpeza urbana e de manejo dos resíduos sólidos, os fabricantes, importa-

dores, distribuidores e comerciantes de:

I - agrotóxicos, seus resíduos e embalagens, assim como outros produtos cuja embalagem, após o uso, constitua resíduo perigoso, observadas as regras de gerenciamento de resíduos perigosos previstas em lei ou regulamento, em normas estabelecidas pelos órgãos do Sisnama, do SNVS e do Suasa, ou em normas técnicas;

II - pilhas e baterias;

III - pneus;

IV - óleos lubrificantes, seus resíduos e embalagens;

V - lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio e mercúrio e de luz mista;

VI - produtos eletroeletrônicos e seus componentes.

Art. 36. No âmbito da responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos, cabe ao titular dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos, observado, se houver, o plano municipal de gestão integrada de resíduos sólidos:

I - adotar procedimentos para reaproveitar os resíduos sólidos reutilizáveis e recicláveis oriundos dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos;

II - estabelecer sistema de coleta seletiva;

III - articular com os agentes econômicos e sociais medidas para viabilizar o retorno ao ciclo produtivo dos resíduos sólidos reutilizáveis e recicláveis oriundos dos serviços de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos;

IV - realizar as atividades definidas por acordo setorial ou termo de compromisso na forma do § 7º do art. 33, mediante a devida remuneração pelo setor empresarial;

V - implantar sistema de compostagem para resíduos sólidos orgânicos e articular com os agentes econômicos e sociais formas de utilização do composto produzido;

VI - dar disposição final ambientalmente adequada aos resíduos e rejeitos oriundos dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos.

§ 1º Para o cumprimento do disposto nos incisos I a IV do caput, o titular dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos priorizará a organização e o funcionamento de cooperativas ou de outras formas de associação de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis formadas por pessoas físicas de baixa renda, bem como sua contratação.

§ 2º A contratação prevista no § 1º é dispensável de licitação, nos termos do inciso XXVII do art. 24 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 37. A instalação e o funcionamento de empreendimento ou atividade que gere ou opere com resíduos perigosos somente podem ser autorizados ou licenciados pelas autoridades competentes se o responsável comprovar, no mínimo, capacidade técnica e econômica, além de condições para prover os cuidados necessários ao gerenciamento desses resíduos.

Art. 38. As pessoas jurídicas que operam com resíduos perigosos, em qualquer fase do seu gerenciamento, são obrigadas a se cadastrar no Cadastro Nacional de Operadores de Resíduos Perigosos.

Art. 40. No licenciamento ambiental de empreendimentos ou atividades que operem com resíduos perigosos, o órgão licenciador do Sisnama pode exigir a contratação de seguro de responsabilidade civil por danos causados ao meio ambiente ou à saúde pública, observadas as regras sobre cobertura e os limites máximos de contratação fixados em regulamento.

Art. 43. No fomento ou na concessão de incentivos creditícios destinados a atender diretrizes desta Lei, as instituições oficiais de crédito podem estabelecer critérios diferenciados de acesso dos beneficiários aos créditos do Sistema Financeiro Nacional para investimentos produtivos.

Art. 44. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no âmbito de suas competências, poderão instituir normas com o objetivo de conceder incentivos fiscais, financeiros ou creditícios, respeitadas as limitações da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), a:

- I - indústrias e entidades dedicadas à reutilização, ao tratamento e à reciclagem de resíduos sólidos produzidos no território nacional;
- II - projetos relacionados à responsabilidade pelo ciclo de vida dos produtos, prioritariamente em parceria com cooperativas ou outras formas de associação de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis formadas por pessoas físicas de baixa renda;
- III - empresas dedicadas à limpeza urbana e a atividades a ela relacionadas.

Impactos da Lei dos Resíduos Sólidos – Lei 12305/2010

ITEM	IMPACTOS NO SETOR DE ASSEIO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA URBANA	AÇÕES SUGERIDAS DE MELHORIA
Artigo 9º	Gestão e gerenciamento de resíduos sólidos. No caso de resíduos sólidos gerados por fornecedores.	Disposição final ambientalmente adequada dos dejetos para recolhimento pelos fornecedores (Logística Reversa).
Artigo 9º	Gestão e gerenciamento de resíduos sólidos, no caso de resíduos sólidos gerados pela própria empresa.	Redução, reutilização, reciclagem e tratamento dos resíduos sólidos para o adequado descarte.
Artigo 20º	Elaboração de Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos.	Elaboração do Plano de Gerenciamento
Artigo 21º	Elaboração de Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos.	Seguir, pelo menos, o conteúdo mínimo estabelecido neste Artigo.
Artigo 22º	A elaboração, implementação, operacionalização e monitoramento de todas as etapas do plano de gerenciamento de resíduos sólidos, deverá ser realizada por responsável técnico devidamente habilitado.	Implementar e gerenciar tais procedimentos.
Artigo 30º	Responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos, abrangendo os fabricantes, importadores, distribuidores, comerciantes e consumidores.	Criação de um sistema de diálogos sustentáveis com os respectivos fornecedores.
Artigo 33º	São obrigados a estruturar e implementar sistemas de logística reversa, mediante retorno dos produtos após o uso pelo consumidor; os fornecedores de: pilhas e baterias; pneus; óleos lubrificantes, seus resíduos e embalagens; lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio e mercúrio e de luz mista; produtos eletroeletrônicos e seus componentes e produtos de limpeza.	Criação de um sistema de diálogos e gestão dos resíduos com os respectivos fornecedores.

Instrução Normativa nº I

A Instrução Normativa nº I, editada pelo Ministério do Planejamento em 2010 gerará uma enorme transformação no setor de Asseio, Conservação e Limpeza Urbana. De acordo com esta normativa, as empresas para participarem de qualquer tipo de licitação deverão seguir princípios de Sustentabilidade, que determinará o resultado do processo licitatório.

O Capítulo III é extremamente importante para o setor, pois detalha os bens e serviços que estarão sujeitos a este novo olhar, inclusive estão os materiais de limpeza e conservação. Diante disso, detalharemos um roteiro de sugestões de ações que o empresário do setor de Asseio, Conservação e Limpeza Urbana poderá realizar em sua empresa:

Capítulo III DOS BENS E SERVIÇOS

Art. 5º Os órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, quando da aquisição de bens, poderão exigir os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:
I - que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR - 15448-1 e 15448-2;

DICA FEBRAC

- Fazer um levantamento da composição dos materiais a serem utilizados no processo de Asseio e Conservação, indicando em uma tabela a composição química de cada um;
- Fazer a análise de produtos substitutos atóxicos;
- Fazer a verificação da viabilidade econômica dos produtos tóxicos e não tóxicos.

II - que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

III - que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

DICA FEBRAC

- Realizar, junto aos fornecedores, ações que garantam o processo de Sustentabilidade, estabelecendo prazos e critérios bem definidos (Programa Fornecedor Sustentável).

IV - que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs).

§ 1º A comprovação do disposto neste artigo poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital.

DICA FEBRAC

- Validar as ações de Sustentabilidade através de Certificado de Participação ou Atestado de Práticas Sustentáveis (Ex. Certificado de Responsabilidade Ambiental).

§ 2º O edital poderá estabelecer que, selecionada a proposta, antes da assinatura do contrato, em caso de inexistência de certificação que ateste a adequação, o órgão ou entidade contratante poderá realizar diligências para verificar a adequação do produto às exigências do ato convocatório, correndo as despesas por conta da licitante selecionada. O edital ainda deve prever que, caso não se confirme a adequação do produto, a proposta selecionada será desclassificada.

Art. 6º Os editais para a contratação de serviços deverão prever que as empresas contratadas adotarão as seguintes práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, quando couber:

I - use produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;

DICA FEBRAC

- Verificar as determinações da ANVISA e adequar os produtos;
- Criar um comitê permanente sobre Sustentabilidade com representantes do SEAC regional / ABRALIMP / FEBRAC para relacionamento com a indústria.

II - adote medidas para evitar o desperdício de água tratada, conforme instituído no Decreto nº 48.138, de 8 de outubro de 2003;

DICA FEBRAC

- Desenvolver Programa de Conscientização Funcional junto às empresas associadas.

III - Observe a Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;

IV - forneça aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços;

V - realize um programa interno de treinamento de seus empregados, nos três primeiros meses de execução contratual, para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;

DICA FEBRAC

- Acessar os Sindicatos regionais para mais informações a respeito de treinamentos específicos sobre Sustentabilidade.

VI - realize a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, que será procedida pela coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber, nos termos da IN/MARE nº 6, de 3 de novembro de 1995 e do Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006;

DICA FEBRAC

- Desenvolver um processo de logística reversa, em conjunto com a indústria e cooperativas;
- Realizar o descarte adequado de produtos;
- Fazer reciclagem e coleta seletiva;
- Criar um comitê permanente sobre Sustentabilidade com representantes da FEBRAC / ABRALIMP para relacionamento com a indústria.

VII - respeite as Normas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

VIII - preveja a destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo disposto na Resolução CONAMA nº 257, de 30 de junho de 1999.

DICA FEBRAC

- Desenvolver um processo de logística reversa, em conjunto com a indústria e cooperativas;
- Realizar o descarte adequado de produtos;
- Fazer reciclagem e coleta seletiva;
- Criar um comitê permanente sobre Sustentabilidade com representantes da FEBRAC / ABRALIMP / SEAC's Regionais para relacionamento com a indústria.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não impede que os órgãos ou entidades contratantes estabeleçam, nos editais e contratos, a exigência de observância de outras práticas de sustentabilidade ambiental, desde que justificadamente.

Art. 7º Os órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional deverão disponibilizar os bens considerados ociosos, e que não tenham previsão de utilização ou alienação, para doação a outros órgãos e entidades públicas de qualquer esfera da federação, respeitado o disposto no Decreto nº 99.658, de 30 de outubro de 1990, e suas alterações, fazendo publicar a relação dos bens no fórum de que trata o art. 9º.

§ 1º Antes de iniciar um processo de aquisição, os órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional deverão verificar a disponibilidade e a vantagem de reutilização de bens, por meio de consulta ao fórum eletrônico de materiais ociosos.

§ 2º Os bens de informática e automação considerados ociosos deverão obedecer à política de inclusão digital do Governo Federal, conforme estabelecido em regulamentação específica.

Como reduzir os impactos ambientais relativos às atividades do setor

Muito se fala dos impactos ambientais causados pelas empresas do setor de Asseio, Conservação e Limpeza Urbana. Porém, a nova realidade mundial e empresarial obriga as empresas do setor a pensarem além do seu próprio negócio. É preciso ter atitude e inovar para a Sustentabilidade.

As empresas prestadoras de serviços de Asseio e Conservação devem criar métodos sustentáveis na atividade e conscientizar os tomadores de serviço, por exemplo, a:

- Lavar menos vezes as áreas comuns;
- Realizar a limpeza em dias alternados para reduzir energia;
- Otimizar o uso dos equipamentos.

Este papel de conscientização e parceria entre a empresa contratada e a contratante é fundamental para se obter práticas sustentáveis efetivas na operação dos serviços de Asseio e Conservação, estabelecendo uma composição virtuosa em torno de iniciativas que revelem a consciência pela sustentabilidade entre as partes envolvidas.

Mudar os processos, adequar os procedimentos. Ler e aplicar os ensinamentos deste manual para desenvolver ações que gerem retornos econômicos, sociais e ambientais, são sinais evidentes da nova postura da FEBRAC frente à Sustentabilidade.



FEBRAC – Federação Nacional das Empresas
de Serviço e Limpeza Ambiental
SBS Quadra 02 Lote 15 Bloco E - Edifício Prime - Salas 1603/1604
CEP: 70070-120 - Brasília/DF
Tel. (61) 3327-6390
www.febrac.org.br

Comitê FEBRAC de Sustentabilidade

- Ricardo Costa Garcia (Presidente)
- José Antônio Belló (Vice-Presidente Nacional)
- Cristiane Oliveira (Diretora Superintendente)
- Rui Monteiro Marques (Diretor Financeiro)
- Alcir Campelo Mendes (Vice-Presidente da Região Norte)
- Agostinho Rocha Gomes (Vice-Presidente da Região Nordeste)
- Nilson Moreira Barbosa (Vice-Presidente da Região Centro-Oeste)
- Antônio Geraldo Perovano (Vice-Presidente da Região Sudeste)
- Francisco Lopes Aguiar (Vice-Presidente da Região Sul)
- Luiz Carlos Poli (Vice-Presidente de Limpeza Urbana)
- Dra. Andréa Gaspar de Lima (SEAC-SP)
- Lívio Giosa (G,LM – Consultoria)

Consultoria



www.liviogiosa.com.br

Projeto Gráfico



AGPC Comunicação
www.agpc.com.br

Autores:

Prof. Lívio Giosa
Prof. Augusto Roque

Impressão



Makrokolor Arte Gráfica
www.makrokolor.com.br

Fontes de informações

Cartilha Sustentabilidade SEAC-SP
Manual SETPESP de Responsabilidade Socioambiental
Cartilha Responsabilidade Social Unimed João Pessoa
Coleta Seletiva, Reduzir, Reutilizar e Reciclar – Prefeitura Municipal
de Belo Horizonte

www.akatu.net
www.planetasustentavel.com.br
www.seac-sp.org.br
www.lixo.com.br
www.cempre.org.br
www.madeinfores.com.br
www.ambientebrasil.com.br

Instituto ADVB de Responsabilidade Socioambiental

1ª Edição - Agosto 2011

